

A Associação Brasileira de Direito Processual Civil (ABPC) divulga e convida os graduandos e recém-graduados em Direito para o:

### III Concurso de Monografias – Prêmio Jorge Amaury Maia Nunes - 2024

Apoio/Patrocínio: Wambier, Yamasaki, Bevervanço & Lobo Advogados; Ferraro, Rocha e Novaes Advogados; Cazeta, Zangirolami, Quintas Advogados; MBTW Advogados; Amaury Nunes Advogados.

Inscrições até:  
**23/02/2024**

## ÍNDICE

1. OBJETIVOS
2. INSCRIÇÕES
3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE MONOGRAFIAS 2024
4. COMISSÃO JULGADORA
5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS
6. PREMIAÇÃO
7. DISPOSIÇÕES GERAIS

## 1. OBJETIVOS

**Art. 1º.** O II Concurso de Monografias – Prêmio Jorge Amaury Maia Nunes – 2024, idealizado pela Associação Brasileira de Direito Processual Civil (ABPC) tem o objetivo de estimular os graduandos e recém-graduados em Direito a realizar pesquisas e produções científicas sobre temas de Direito Processual Civil e Direito Processual Constitucional.

## 2. INSCRIÇÕES

**Art. 2º.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site <https://1drv.ms/u/s!AnnosvyTsW7ghbMCO29UodzEfJEsoA?e=yX94MF>. É indispensável que a ficha de inscrição seja enviada para o endereço eletrônico [concurso.abpc.2024@gmail.com](mailto:concurso.abpc.2024@gmail.com) e necessariamente acompanhada de:

- I. Monografia submetida para o concurso;
- II. Currículo resumido do participante;
- III. Para graduandos, comprovante de que esteja atual e regularmente matriculado em instituição de ensino superior em Direito devidamente reconhecida pelas autoridades públicas competentes; ou, para os já graduados, documento de colação de grau ou, se ainda não houver colado grau, comprovante de conclusão do curso;
- IV. O termo de cessão de direitos autorais, disponível no *site* <https://1drv.ms/u/s!AnnosvyTsW7ghbMCO29UodzEfJEsoA?e=yX94MF>, subscrito pelo participante.

Parágrafo único. As inscrições são gratuitas.

**Art. 3º.** A ficha de inscrição deve ser enviada e recebida até as 23:59, no horário oficial de Brasília (GMT-3), do dia 23/02/2024.

§ 1º Não se qualificam, para o concurso, monografias enviadas via e-mail e não recebidas pela ABPC até a data limite.

§ 2º O não envio ou o envio intempestivo da ficha de inscrição, monografia, currículo resumido ou do termo de cessão de direitos autorais acarretará a desclassificação sumária do pretense participante.

§ 3º Em caso de multiplicidade de envios de inscrição será considerada apenas a recebida primeiramente.

**Art. 4º.** Após o envio da ficha de inscrição, o candidato receberá e-mail contendo seu número de inscrição no Concurso de Monografias (“número de inscrição”), cabendo ao

candidato o ônus de contatar a ABPC, no dia seguinte ao envio do trabalho, caso não receba tal mensagem.

§ 1º O número de inscrição será o único meio de identificação da monografia, para futuro reconhecimento do participante, na fase de classificação dos trabalhos.

§ 2º A expedição de número de inscrição ao participante não significa qualquer juízo sobre a forma, conteúdo ou completude dos documentos submetidos, o que será objeto de exame na fase de julgamento e classificação dos trabalhos.

### **3. REQUISITOS SUBJETIVOS E OBJETIVOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE MONOGRAFIAS 2024**

**Art. 5º.** Estão habilitados a participar do Concurso de Monografias 2024 estudantes da graduação em Direito, regularmente matriculados em instituições de ensino superior, e recém-graduados, que tenham colado grau em até 12 (doze) meses, contados da data de abertura do prazo de inscrição para o presente concurso.

§ 1º O autor deverá ser pessoa física, não sendo admitida pessoa jurídica, pública ou privada, ainda que sem fins lucrativos.

§ 2º Só é dado ao autor a participar com uma única monografia.

§ 3º O autor inscrito que não cumprir os requisitos subjetivos tratados neste artigo, indispensável à participação no presente concurso, serão desclassificados.

**Art. 6º.** Qualificam-se a ser apresentadas ao Concurso de Monografias – Prêmio Jorge Amaury Maia Nunes - as monografias inéditas que tenham por objeto o estudo do Direito Processual Civil ou do Direito Processual Constitucional.

§ 1º Pelo cumprimento do requisito do ineditismo, exige-se apenas que a monografia não tenha sido objeto de prévia publicação ou qualquer tipo de veiculação, ainda que parcial, em meio físico ou eletrônico, inclusive em *sites*, *blogs* ou redes sociais antes da inscrição, devendo assim manter até a divulgação do resultado do concurso.

§ 2º A originalidade do tema ou de sua abordagem não é requisito indispensável para viabilizar a apreciação monografia, muito embora constitua critério avaliativo, dentre outros, para fins de classificação e premiação.

§ 3º Não viola o requisito do ineditismo, a que se refere o parágrafo anterior, o simples fato de a monografia ter sido apresentada à banca examinadora de final de curso, para fins de obtenção de titulação acadêmica de graduação em Direito, ou acrescida ao acervo bibliográfico público, físico ou virtual, da biblioteca da respectiva faculdade/universidade de graduação do participante do concurso.

**Art. 7º.** As monografias enviadas deverão cumprir os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- I. Redigida em língua portuguesa, observadas as normas ortográficas e gramaticais vigentes;
- II. Seguir as regras estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- III. Ser individual, não sendo admitida obra coletiva ou monografia em coautoria;
- IV. Ser enviada em arquivo PDF;
- V. Estruturação no formato de monografia, contendo entre 25 (vinte e cinco) e 60 (sessenta) páginas, com a seguinte formatação:
  - a. Espaçamento 1,5 entre as linhas no padrão e fonte Times New Roman ou Arial no tamanho 12;
  - b. Apresentar margens superior e esquerda com 3,5 cm; e margens direita e inferior com 2,5 cm;
- VI. Não conter identificação do autor, nem qualquer menção que permita identificá-lo, direta ou indiretamente, como por meio da identificação da sua instituição de ensino ou de trabalho;
- VII. A monografia deve conter, exclusiva e impreterivelmente:
  - a. Capa (com título);
  - b. Resumo contendo entre 150 (cento e cinquenta) e 500 (quinhentas) palavras, em um único parágrafo, além de até 5 (cinco) palavras-chave;
  - c. Sumário/Índice;
  - d. Introdução;
  - e. Desenvolvimento do tema (capítulos);
  - f. Conclusão;
  - g. Referências bibliográficas.

Parágrafo único. Para o cômputo do número máximo de páginas não serão contadas as folhas referentes à capa, resumo, sumário/índice e bibliografia.

**Art. 8º.** A não observância de qualquer dos requisitos estipulados neste regulamento acarretará a desclassificação do autor.

Parágrafo único. Serão consideradas identificadas e, por consequência, desclassificadas, as monografias que contiverem nomes ou prenomes de orientadores, parentes ou amigos, ainda que em dedicatórias ou agradecimentos.

#### **4. COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 9º.** A comissão julgadora será composta por especialistas com notório conhecimento em Direito Processual Civil e Direito Processual Constitucional, os quais serão designados pela Diretoria da ABPC.

§ 1º A comissão julgadora é soberana em suas decisões.

§ 3º Na eventualidade de superveniente impedimento ou afastamento de qualquer dos membros da Comissão Julgadora, caberá à Diretoria da ABPC indicar substituto.

## 5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 10.** O julgamento das monografias classificadas obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Originalidade, relativa ao tema em si ou à sua abordagem;
- II. Abrangência da pesquisa, qualidade da fundamentação teórica e pertinência do referencial bibliográfico;
- III. Raciocínio lógico, estrutura e organização, articulação e coerência dos conceitos e argumentos;
- IV. Fluidez da linguagem e correção gramatical.

§ 1º Para que seja passível de premiação, é indispensável que a monografia ofereça perspectiva crítica, não apenas descritiva sobre o assunto debatido.

§ 2º O resultado do Concurso de Monografias 2024 – Prêmio Jorge Amaury Maia Nunes – será divulgado na data provável de 11/03/2024.

**Art. 11.** A análise da monografia será realizada com preservação do anonimato dos autores.

§ 1º Analisadas as monografias pela comissão julgadora, a autoria dos trabalhos mais bem pontuados será identificada e, então, examinado o cumprimento dos critérios subjetivos, previstos neste edital, indispensáveis à classificação e à premiação no concurso de monografias.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos requisitos subjetivos acarretará a desclassificação do participante.

## 6. PREMIAÇÃO

**Art. 12.** Para o presente concurso serão selecionadas as três melhores monografias.

**Art. 13.** Após o julgamento pela comissão julgadora, os ganhadores serão comunicados e os resultados serão publicados pela ABPC.

**Art. 14.** Os autores dos trabalhos vencedores serão agraciados com as premiações abaixo estabelecidas

- I. R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o autor do trabalho classificado na primeira colocação;

- II. R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o autor do trabalho classificado na segunda colocação; e
- III. R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o autor do trabalho classificado na terceira colocação.

**Art. 15.** A ABPC poderá, a seu exclusivo critério, realizar cerimônia de premiação, isoladamente ou em conjunto com outro evento, presencial ou virtual, em data que lhe for mais conveniente.

**Art. 16.** Os vencedores, resguardados os direitos morais de autor, renunciam aos direitos patrimoniais relativos às autorias das monografias vencedoras, caso a ABPC deseje publicá-las, por meio impresso ou eletrônico, em conformidade com Termo de Cessão de Direitos Autorais.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17.** Os autores são inteiramente responsáveis pelo conteúdo de seus trabalhos.

**Art. 18.** Ao se inscrever, o candidato aceita plenamente as normas expressas neste edital, que regulamenta o Concurso de Monografia 2024.

**Art. 19.** Durante o período inscrição, os pretendentes participantes poderão solicitar por meio do e-mail [concurso.abpc.2024@gmail.com](mailto:concurso.abpc.2024@gmail.com) informações e orientações, exclusivamente, sobre os procedimentos descritos neste regulamento.

**Art. 20.** Não poderão participar os que forem companheiros, parentes e contraparentes, em até o terceiro grau, de qualquer membro da comissão julgadora ou da diretoria da ABPC ou, ainda, estudantes que sejam orientados por algum dos membros da comissão julgadora.

**Art. 21.** Os candidatos cedem, em caráter irrevogável, a utilização gratuita do trabalho submetido ao presente certame, bem como concordam expressamente com a utilização de seu nome, voz, e imagem, para divulgação, relacionada ao concurso, pela Associação Brasileira de Direito Processual (ABPC), em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, nas formas impressa ou eletrônica.

§ 1º A ABPC poderá autorizar seus parceiros a divulgar o nome, voz e imagem dos candidatos participantes no certame, especialmente, mas não restrito, a materiais relacionados ao resultado do concurso.

§ 2º A cessão prevista no *caput* constará de campo específico da ficha de inscrição, cujo não preenchimento implicará exclusão do certame.

**Art. 22.** Os casos omissos neste regulamento ou dúvidas de interpretação serão dirimidos pela Comissão Julgadora ou por ato da Diretoria da ABPC.